



**MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO**  
**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO EM PERNAMBUCO**  
Av. Gov. Agamenon Magalhães, 2000 - Espinheiro  
CEP - 52021-170 - Recife - PE  
Telefone: (81) 3427 7900 - Fax: (81) 3427 3799  
Correio eletrônico: [drtp@lte.gov.br](mailto:drtp@lte.gov.br)

## ATA ADMINISTRATIVA

**DATA E HORA:** quarta-feira, 02 de agosto de 2017 - das 10h15min às 11h10min.

**PARTE(S) SOLICITANTE(S):** SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE EMPRESAS PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, representado pelo Presidente José Inácio Cassiano de Souza.

**TOMADOR DE SERVIÇOS:** FAMASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP LTDA, acompanhado do tomador de serviços CONSTRUTORA TENDA S/A

**PROTOCOLO DE SOLICITAÇÃO:** 46213.013748/2017 (Conforme Lista de Presença).

Iniciada a reunião o sindicato profissional ratificou as denúncias de que a empresa Famaseg, não efetuou os pagamentos dos Salários e Vales Alimentações dos empregados relativos aos meses de maio/17, junho/17 e julho/17 pela proximidade do vencimento. Com a palavra a representação da empresa Famaseg, esclareceu que vem prestando os serviços de forma regular e que não recebeu as faturas relativas aos ditos meses, o que vem causando um desequilíbrio econômico financeiro da empresa, razão dos atrasos. Por sua vez, o tomador de serviços, Construtora Tenda, esclarece que a empresa reteve fatura em função do descumprimento do contrato de prestação de serviços pela falta de pagamentos dos funcionários prestadores de serviços. Prosseguindo, a mediação observando que os serviços estão sendo efetivamente prestado, requereu da empresa Tenda que fosse avaliada a seguinte proposta: 1) Que a empresa Farmaseg, efetue a entrega das folhas de pagamentos, planilhas dos Vales Alimentações e demais obrigações vencidos e a vencer referente ao mês de julho/17, no prazo de até 72 horas, para que a Tenda avalie a possibilidade de elaboração de um cronograma de pagamento até a sua efetiva quitação; 2) que em função de um possível acordo, as partes se comprometem apresentar aos autos os comprovantes de quitação, o mesmo ocorrendo para entidade sindical e para empresa Tenda; 3) que os documentos acima citados deverão ser enviados para a Tenda nos seguintes e-mails: [mariana.oliveira@pratesmaia.adv.br](mailto:mariana.oliveira@pratesmaia.adv.br); [michel.mizushima@tenda.com](mailto:michel.mizushima@tenda.com) e [joao.goes@pratesmaia.adv.br](mailto:joao.goes@pratesmaia.adv.br). Próxima reunião dia 09.08.2017, as 10h30min. E por nada mais haver a tratar, encerro esta Ata que segue assinada por mim e pelas partes.

Mário César de Carvalho  
Mediador Público

SINDICATO DOS EMPREGADOS DE EMPRESAS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA, TRABALHADORES EM TRANSPORTES DE VALORES, SEGURANÇA E VIGILÂNCIA DE EMPRESAS PESSOAL, CURSOS DE FORMAÇÃO E ESPECIALIZAÇÃO DE SEGURANÇAS E VIGILÂNCIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO

FAMASEG SEGURANÇA PRIVADA LTDA - EPP LTDA

CONSTRUTORA TENDA S/A

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

0AB1PE 24721

*[Assinatura]*